



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/2021

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A ASSOCIAÇÃO
MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS –
AMAM.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, sob o CNPJ nº 03.535.606/0001-10, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 0000610-6 SESP/MT e do CPF nº 161.705.391-00, Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça e Desembargador **MARCOS MACHADO**, Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso – ESMAGIS/MT, e a **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS - AMAM**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.750.478/0001-27, com sede à Av. Doutor Hélio Ribeiro, bairro Residencial Paiaguás, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a colaboração e cooperação entre o



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA e da ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO – ESMAGIS/MT e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS – AMAM no desenvolvimento dos ENCONTROS REGIONAIS DA MAGISTRATURA MATOGROSSENSE, pautado na integração dos magistrados, nos diversos polos regionais em que jurisdicionam, com a direção do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de modo a permitir discussões de temas institucionais, jurídicos e associativos, de interesse das regiões, facilitar a sensibilização, orientação e capacitação de todos os integrantes dos referidos “Encontros Regionais”, bem como sedimentar a cultura da interiorização como instrumento importante na identificação e resolução dos reclamos do Poder Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

I – Compete conjuntamente aos partícipes:

- a) Desenvolver, elaborar e prover apoio técnico para a realização dos Encontros Regionais da Magistratura Mato-Grossense, durante o ano, em todas as Comarcas polos do Estado;
- b) Disponibilizar dados e informações técnicas necessárias à implementação dos Encontros Regionais;
- c) Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, com objetivo de otimizar e/ou adequar quando necessário;
- d) Conduzir todas as atividades com eficiência e dentro de práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;
- e) Definir os temas e palestrantes a serem debatidos nos polos;
- f) Indicar o representante interinstitucional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do presente Termo de Cooperação Técnica.

II – Compete à **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS – AMAM:**

- a) Auxiliar a ESMAGIS/MT na mobilização junto a todos magistrados integrantes dos polos; b) Encaminhar relação de todos os magistrados, que participarão do evento, à



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

ESMAGIS/MT, com a possibilidade de indicar mais 10 (dez) magistrados que não compõem o polo e queiram participar das discussões;

- c) Auxiliar na divulgação dos eventos;
- d) Repassar aos partícipes os temas propostos pelos magistrados dos polos para deliberação;
- e) Sensibilizar a sociedade civil e lideranças locais sobre a importância do evento para a sociedade;
- f) Prestar o apoio necessário para que seja alcançado o objetivo deste Termo de Cooperação, em toda sua extensão.

III – Compete à ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO – ESMAGIS/MT:

- a) Auxiliar a AMAM na mobilização dos magistrados para a participação dos Encontros Regionais;
- b) Requerer a liberação dos magistrados partícipes junto à Corregedoria-Geral da Justiça;
- c) Auxiliar na divulgação dos eventos;
- d) Sensibilizar a sociedade civil e lideranças locais;
- e) Contribuir no gerenciamento das atividades, com a disponibilização de pessoal especializado para esse fim;
- f) Organizar e fornecer as respectivas condições logísticas para a realização de eventos nos polos, bem como de um grande encontro na Capital;
- g) Prestar o apoio necessário para que seja concretizado o objeto deste Termo, em toda sua extensão.

IV – Compete à CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA-CGJ:

- a) auxiliar na mobilização dos magistrados;
- b) prestar o apoio necessário para que seja concretizado o objeto deste Termo, em toda sua extensão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

presente Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos e outras que se fizerem imprescindíveis, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou mediante denúncia, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento será efetuada em extrato, pelo Tribunal de Justiça, no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será fiscalizado pelo servidor FREDERICO MAURO VENEGA COSSO, matrícula 4.616, e, como Fiscal Substituto, o servidor JOSÉ MAURÍCIO JORGE DO PRADO, matrícula n.6.626, ambos servidores da ESMAGIS.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, do Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

E, assim, por estarem de acordo, depois de lido, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2021.

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Cooperante

Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**

Corregedor-Geral da Justiça

Cooperante

Desembargador **MARCOS MACHADO**

Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura

Cooperante

TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU:11205

Assinado de forma digital por TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU:11205
Dados: 2021.05.27 15:15:41 -04'00'

Dr. **TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU**

Presidente da Associação Mato-Grossense de Magistrados

Cooperado